

PORTO ALEGRE

JUSTIÇA DESTACA QUE EMBARCADERO É ESPAÇO PÚBLICO

Decisão em caráter liminar garante acesso ao local com alimentos e bebidas. Concessionária avalia entrar com recurso.

GABRIEL JACOBSEN

gabriel.jacobsen@rdgaucha.com.br

A 2ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre atendeu ao pedido do Ministério Público e determinou que o empreendimento Embarcadero, situado no Cais Mauá, deve garantir o livre acesso da população com alimentos e bebidas. A decisão, em caráter liminar, lembra que o cais, mesmo concedido, ainda é um espaço público e que a empresa responsável não pode limitar o uso do local.

“Não se mostra razoável que o direito de ir e vir e o pleno acesso às áreas públicas concedidas sejam cerceados por normas privadas de conduta, baseadas em argumentos sanitários genéricos e não comprovados, notadamente quando o próprio ordenamento jurídico assegura a convivência entre usos

diversos do espaço público”, diz trecho da liminar. Ao conceder a liminar, o juiz José Antônio Coitinho destaca que as restrições que estão sendo impostas pela concessionária aos visitantes ferem o direito à liberdade e não estão previstas no contrato de concessão.

Denúncia

“As restrições impostas aos frequentadores do Cais Embarcadero, notadamente aquelas que condicionam o ingresso ao não porte de alimentos ou bebidas externos, além de serem desproporcionais, colidem frontalmente com os princípios constitucionais da liberdade e da igualdade. Ademais, carecem de previsão contratual ou legal que

Restrição fere direito à liberdade, avalia juiz



DUDA FORTES, BD 12/11/2024

lhes conferisse legitimidade”, diz outra parte da decisão, publicada na quarta-feira.

A decisão é fruto de uma ação civil pública ajuizada pela promotora de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, Roberta Brenner de Moraes. A investigação do MP se iniciou a partir da denúncia de um cidadão que, no início de 2024, apresentou inconformidade com o fato de ter sido proibido de acessar o cais com alimentos

e bebidas. A eventual restrição de acesso do público ao local foi um dos debates políticos que marcaram o processo de concessão deste trecho do Cais Mauá à iniciativa privada. Procurado, o Embarcadero afirmou que ainda não foi notificado da decisão e que, depois disso, avaliará recurso. A concessionária afirmou ainda que está convicta de suas posturas “em favor do interesse público e das melhores práticas sanitárias”.

NOVO HORÁRIO NA EDVALDO PEREIRA PAIVA

GUILHERME GONÇALVES

guilherme.goncalves@zerohora.com.br

A Avenida Edvaldo Pereira Paiva, junto à orla do Guaíba, em Porto Alegre, será fechada para o trânsito de veículos a partir das 6h30min em sábados e domingos, deste fim de semana em diante. O bloqueio, já feito tradicionalmente para que a via seja usada para lazer aos fins de semana, a partir de agora ocorre mais tarde (antes, se iniciava às 6h).

A mudança foi adotada pela Empresa Pública de Transportes e Circulação (EPTC) após conflitos entre ciclistas e corredores que utilizam a avenida

no começo do dia. A decisão foi tomada a partir de diálogo com os grupos.

Os trechos bloqueados serão os mesmos: as faixas nos dois sentidos a partir do Gasômetro até a Rótula das Cuias; e apenas a pista no sentido Centro-bairro até o viaduto Abdias do Nascimento. Quem segue de carro vindo da Zona Sul ainda terá a pista liberada até a Avenida Ipiranga.

Conflito

Com a chamada Avenida Beira-Rio



MATEUS BRUXEL

Bloqueio a partir das 6h30min aos finais de semana

liberada desde cedo, disputavam espaço corredores, que em geral se exercitam em grandes grupos, e ciclistas de alta performance, que se deslocam em maiores velocidades.

– Não tem como um pelotão de 30 ciclistas a 35 km/h andar no mesmo espaço que 300 pessoas que

estão correndo – explica o ciclista e influenciador Eduardo Macedo, um dos que buscaram a EPTC pedindo a mudança no horário.

Por isso, após o bloqueio da Edvaldo às 6h30min, os ciclistas de velocidade não poderão mais circular nas faixas fechadas.

PAPO RETO



Manoel Soares
manoel@manoelsoares.com.br

Picuinha não explica

De cada 10 famílias que vivem a realidade do autismo no Brasil, em seis delas os homens abandonam o lar. Sei que escrever um texto falando mal de homens irresponsáveis é bom. Falar que eles não respeitam a vida e deixam de lado o bem mais precioso que a vida lhes deu, e que poderiam ser enquadrados no crime de abandono de incapaz, traz um alívio ao coração. Dizer que, se uma mãe abandona uma criança autista, ela é chamada de monstra desalmada, mas se é um homem, apenas dizemos que ele não aguentou o tranco, seria jogar uma verdade na mesa.

Os homens sentem um breve momento de vergonha, que em pouco tempo é absorvido pela compreensão que mora no pacto da galera do futebol ou da

mesa de bar.

A criança autista que não tem contato com o pai nos primeiros seis anos de vida terá mais problemas de socialização, mais dificuldade com o desfralde, mais seletividade alimentar, problemas com horários de sono e crises de agressividade. Tudo isso por questões biológicas e comportamentais, ou seja, a simples ausência dessa pessoa já faz a vida da criança mais complicada.

Se você que está lendo conhece algum pai ausente de criança autista, por favor, faça esse texto chegar até ele e peça para que volte a conviver com o filho, independentemente da relação dele com a mãe, pois nenhuma picuinha justifica o sofrimento de uma criança.

Simpa

Sindicato dos Municípios de Porto Alegre
Rua João Alfredo, 61 – Cidade Baixa – CEP 90050-230
Fone: 3228.2325 E-mail: simpa@simpa.org.br
Site: www.simpa.org.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Diretoria Geral do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas, no dia 29 de abril de 2025, presencial, na sede do Simpa (Rua João Alfredo, 61). Pauta: Apreciação das contas dos períodos de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro a 31 de março de 2025. 1ª Chamada: 19h / 2ª Chamada: 19h30.

Porto Alegre, 11 de abril de 2025.

João Ezequiel da Silva Diretor Geral
Cindi Regina Sandri Diretora Geral

Guia de ofertas

SINARA BRANDES ADVOGADOS INSS e TRABALHISTA OAB 101426

AUXÍLIO LOAS

Você que possui um filho doente ou um parente idoso, desde que sua família receba até um salário mínimo, esse parente tem direito ao LOAS!

FONE WHATS (51) 99134-1896 (Enviar mensagem)

Empresa de engenharia contrata

PEDREIRO PINTOR SERVENTE

Com experiência em obras comerciais e bancárias

Enviar curriculum para dgeng@terra.com.br

VAGA DE ZELADOR

Experiência anterior na função em prédio residencial de alto padrão; Habilidade em pequenos reparos de elétrica, hidráulica e pintura; Realizar a inspeção e manutenção básica de áreas comuns dos jardins, corredores, garagens, elevadores e piscina; Garantir o bom funcionamento de equipamentos e instalações do prédio.

Encaminhar currículo para Talla@talla.com.br

DIÁRIO GAÚCHO

ANUNCIE
32.139.139
NO GUIA DE OFERTAS